



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53, Centro, São Paulo, SP - CEP: 01045-903
FONE: (11) 2075-4500

PROCESSOS CEE Nºs	100/17, 101/17 e 171/17		
INTERESSADO	Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP		
ASSUNTO	Mudança de endereço dos polos de Suzano, Capão Bonito e Osasco, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10		
RELATOR	Cons.º Francisco José Carbonari		
PARECER CEE	Nº 522/2017	CEB	Aprovado em 22/11/2017

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de solicitação do IBRESP/Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo de mudança de endereço dos polos de Suzano (Processo CEE Nº 100/17), Capão Bonito (Processo CEE Nº 101/17) e Osasco (Processo CEE Nº 171/17), nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10.

O IBRESP, mantido por IBRESP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, CNPJ 14 691 958/0001-80, localizado à Rua dos Guatás, 659, Planalto Paulista, São Paulo, sob a jurisdição da DER Centro Oeste, foi recredenciado, por 5 anos, pelo Parecer CEE Nº 318/14 (de fls. 133 a 140), para oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, em sua sede e nos polos, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10.

Os polos de Suzano e Capão Bonito tiveram a criação autorizada pelo Parecer CEE Nº 562/10 e sua autorização de funcionamento foi renovada pelos Pareceres CEE Nºs 54/13 e 318/14. O polo de Osasco teve sua criação autorizada pelo Parecer CEE Nº 305/16.

A solicitação, em tela, foi instruída, para cada polo, com Formulário de Solicitação para EaD, cópia do contrato de cessão de uso de espaço físico para fins educacionais.

No quadro abaixo, constam os endereços antigos e o novo endereço de cada polo:

Jurisdição DER	Endereço antigo	Endereço novo
Itapeva	R Domingos Lírio, 335, Capão Bonito	R Treze de Maio, 25, Centro, Capão Bonito
Suzano	R Jamil D'Áglia, 301, Suzano	R Augusta Aparecida de Carvalho, 457, J Sta Helena, Suzano
Osasco	R Cônego Afonso, 52, Centro, Osasco	R Antônio Agu, 1279, Centro, Osasco

Nesses polos, o IBRESP estabelecerá parceria em relação às instalações, apresentando o contrato de cessão de uso de espaço físico, para fins educacionais, que consiste de salas de aulas para aplicação de provas e atendimento ao aluno em plantões de dúvidas do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, secretaria, ambiente de informática, biblioteca. Mensalmente, serão oferecidas 100 vagas por módulo/etapa do Curso (Formulário de solicitação e Contrato, nos CDs, nos respectivos Processos CEE).

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE Nº 97/10 fixa normas para credenciamento e credenciamento de escolas para a oferta de cursos na modalidade educação a distância, sendo de competência deste Conselho credenciar, credenciar, autorizar a abertura de cursos e a criação de polos.

Portanto, todos os polos foram visitados por Comissão de Especialistas, designada pela Câmara de Educação Básica.

As Especialistas apresentaram, para cada polo, a Ficha de Análise e Avaliação, em cada Processo CEE, **manifestando-se favoravelmente à mudança de endereço dos polos de Suzano, Capão Bonito e Osasco.**

Adicionalmente, elaboraram Relatórios circunstanciados, onde descrevem os critérios que utilizaram na avaliação de cada polo:

- localização da unidade em relação ao município: acesso e disponibilidade de transportes públicos;
- layout, estado de conservação dos espaços;
- acessibilidade para pessoas com necessidades diferenciadas de locomoção;
- adequação, quantidade, estado de conservação e ergonomia do mobiliário;
- condições de segurança;
- biblioteca e material didático;
- adequação e quantidade de computadores;
- atendimento aos alunos e aplicação de provas.

A avaliação da nova localização dos polos Suzano, Capão Bonito e Osasco:

- Localização estratégica, em área central do município, com fácil acesso, inclusive de alunos de cidades vizinhas. Todos os ambientes se encontram em bom estado de conservação, ventilação e iluminação, adequados à aplicação de provas presenciais, atendimento a alunos e encontros com tutor. No andar térreo há condições de acessibilidade para pessoas com necessidades diferenciadas de locomoção, com computadores, mesas e cadeiras, além de sanitários que atendem à essa demanda. O atendimento presencial aos alunos é feito mediante agendamento e o atendimento virtual é feito pelo *chat* e plantão de dúvidas virtual.

Os polos de Suzano e Capão Bonito funcionarão em edificação compartilhada com polo de universidade e ambos apresentam condições de atender simultaneamente 75 alunos (25 por sala). O polo de Osasco compartilhará as instalações com uma escola de idiomas e apresenta condições de atender simultaneamente 45 alunos (15 por sala).

Quadro atualizado de endereços de sede e dos polos do IBRESP/Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, com os polos autorizados a mudar o endereço por este Parecer e os polos já autorizados e renovados no credenciamento da Instituição, onde estão indicadas as Diretorias de Ensino responsáveis pela jurisdição de cada local.

	Jurisdição DER	Endereço	Parecer CEE Nº
SEDE	Centro Oeste	Alameda dos Guatás, 659, São Paulo	318/14
	Diadema	R Ver Gustavo Sonnewend Neto, 74, Diadema	318/14
	Registro	Av. Clara Gianotti de Souza, 258, Registro	318/14
	São Vicente	R 13 de Maio, 11, São Vicente	318/14
	São Vicente	Rua Oswaldo de Oliveira, 355, Praia Grande	318/14

Polos	S J dos Campos	Av. Alfredo I N Penido, 678, S J dos Campos	318/14
	Bauru	Av. Getúlio Vargas, 7-55, Bauru	318/14
	Pres. Prudente	Av. Cel. Jose Soares Marcondes, 353, Pres. Prudente	318/14
	S J do Rio Preto	R Antonio Godoy, 3277, São José do Rio Preto	318/14
	Sorocaba	Rua Miranda de Azevedo, 469, Sorocaba	318/14
	Bragança Paulista	Av. D Pedro I, 309, Bragança Paulista	318/14
	Piracicaba	R Cristiano Cleopath, 1557, Piracicaba	318/14
	S Bernardo Campo	R dos Vianas, 237, São Bernardo do Campo	318/14
	Taboão da Serra	Rod Regis Bittencourt, 199, Taboão da Serra	318/14
	Jundiaí	Av. Antonio Frederico Ozanam, 6000 – 2º piso (Maxi Shopping) – Vila Rio Branco	305/16
	S Joaquim da Barra	Av Maciel, 460, Igarapava	305/16
	Campinas Leste	Av José Paulino, 1369, Campinas	305/16
	Ribeirão Preto	R Campos Sales, 730, Ribeirão Preto	305/16
	Araraquara	R São Bento, 1421, Araraquara	305/16
	Guarulhos Sul	R Tapaciquara, 101, Guarulhos	305/16
	Santos	Av Conselheiro Nébias, 159, sala-2012, V Mathias , Santos	305/16
	Itapeva	R Treze de Maio, 25, Capão Bonito	em solicitação
	Suzano	R Augusta Aparecida de Carvalho, 457, Suzano	em solicitação
	Osasco	R Antônio Agu, 1279, Osasco	em solicitação

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto e nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10:

2.1 Defere-se o pedido do IBRESP/Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, autorizando-se a mudança de endereço dos polos de Suzano, Capão Bonito e Osasco.

2.2 Nos termos do artigo 14 da Deliberação CEE Nº 97/10, as Diretorias de Ensino deverão publicar o ato prévio da instalação dos polos que mudaram de endereço e comunicar o início das atividades a este Colegiado.

2.3 Envie-se cópia deste Parecer ao IBRESP/Instituto Brasileiro de Educação Profissional de São Paulo, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB, à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA e às Diretorias de Ensino relacionadas no quadro constante do item 1.2 do presente Parecer.

São Paulo, 01 de novembro de 2017.

a) Cons. Francisco José Carbonari
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Cleide Bauab Eid Bochixio, Débora Gonzalez Costa Blanco, Francisco Antônio Poli, Francisco José Carbonari, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Nilton José Hirota da Silva e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 08 de novembro de 2017.

a) Cons.^a Laura Laganá
Vice-Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 22 de novembro de 2017.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti
Presidente